

COTAÇÃO DE PREÇO

Segue relação de orçamentos realizados para obra de adaptação de layout da nova Sede do Programa Conexão Universitária, localizado à Rua Av. Saquarema nº 05, Porto Novo, Saquarema-RJ.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
William Baldez de Souza	50.000,00
Gonçalves de Saquarema Comércio e Serviços Eireli-ME	68.251,56
Massada Construções e Manutenção e Serviços Ltda	71.000,00

CONTRATADA PROPOSTA DE MENOR VALOR:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
William Baldez de Souza	50.000,00

Roberta Guimarães de Oliveira
Analista de Prestação de Contas
IDPI

IDPI - PROCESSO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS

MÊS: Maio/23 FOLHA Nº 173

5075

Proposta Comercial

WDC

Construção e reforma

Cliente: Conexão universitária

OBRA: Drywall e instalações.

Telefone: [REDACTED]

Data: 10/05/2023

Email:

NR: 065

Contato: Arquiteta Beatriz Rodrigues

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

Serviços a serem executados:

1-2º PAVIMENTOS

COTAÇÃO DE PREÇO

1 - Total mão-de-obra e material para execução de paredes em Drywal total de 115,72 m²

2 - Instalação e fornecimento de 7 portas completas com as duas faces brancas sendo 4 no tamanho de (0,80x2,10), 2 no tamanho de (0,60x2,10), 1 (0,90x2,10).

3 - Instalação de painéis de vidro fixo na divisória de Drywal com as dimensões de 108x120mm

4 - Adaptação da rede elétrica, incluindo fornecimento de material elétrico quando necessário. sendo:

A. Instalação e fornecimento de tomadas de embutir, conforme projeto.
Totalizando:

i. Tomada de Embutir Simples 10A = 02 unidades

ii. Tomada de Embutir Dupla 10A = 14 unidades

iii. Tomada de Embutir Quadrupla 10A = 6 unidades

iv. Pontos de Energia para Ar-Condicionado 220v = 11 unidades

B. Instalação e fornecimento de luminárias e interruptores, conforme

projeto. Totalizando:

i. Luminárias de Led tipo Plafon de Sobrepor 5w-9w Cor Branca = 4 unidades

ii. Luminária de Led Tipo Plafon de Sobrepor 10w-19w Cor Branca = 30 unidades

iii. Interruptor simples de Embutir = 05 unidades

C. Instalação e fornecimento de um quadro de força para atender a previsão de 11 aparelhos de ar-condicionado, sendo 10 bifásicos e um trifásico.

D. Instalação e fornecimento de 3 perfis de metalon para passagem de conduites (1xh = 2,16 e 2xh = 2,43m)

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

5 - Remanejamento de um ponto de água e esgoto para função de pia, conforme projeto.

6 - Instalação e fornecimento de tubulação de esgoto para dreno de aparelhos de ar-condicionado split, considerando a previsão de 11 aparelhos no total, conforme projeto.

COTAÇÃO DE PREÇO

7 - Fornecimento e instalação de dois lavatórios de louça branca, incluindo torneira, válvula, sifão e rabicho.

8 - Fornecimento de mão de obra e material para pintura com um total de 228,09 m², com tinta branco fosco de 1º linha.

"OBS: está incluso neste orçamento toda mão de obra e material para execução de todas as etapas acima descritas. Não estão incluídos neste orçamento serviços com: instalação de aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos: fornecimento e instalação de guarda-corpo da escada: mudança, montagem ou fornecimento de móveis: instalação de cortinas.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ R\$50.000,00 (Cinquenta mil Reais)

Prazo para execução 30 dias corridos. Obs: caso possamos trabalhar em regime de 24hs quando necessário.

Condições de pagamento: Sinal de 50% no ato do fechamento desta proposta, 25% com 15 dias de obra e os outros 25% no encerramento da obra.

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

Do Contratante: O pagamento de todos os impostos e taxas que incidirem sobre a obra, tais como IPTU, CREA, CAU, AMPLA, Licença de obra, ISS, INSS e Registro de Imóveis, entre outros não descritos acima.

COTAÇÃO DE PREÇO

Do Contratado: Toda a mão-de-obra e material a ser utilizado na execução das etapas acima descritas. todo equipamento e máquinas necessários para execução da mesma.

Saquarema, 15 de maio de 2023.

ATT: william Baldez



Williamtoptec@gmail.com

GONÇALVES DE SAQUAREMA

COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 87.314.111

CNPJ 27.067.829/0001-68

ENDEREÇO: RUA ADÊMARIO COSTA , Nº54, BACAXA/SAQUAREMA/RJ.

LOCAL: CONEXÃO UNIVERSITARIA DE SAQUAREMA.

NOVA SEDE EM SAQUAREMA LOJA 02 PORTO NOVO.

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	COTAÇÃO DE PREÇO
OBRA DE ADAPTAÇÃO DE LAYOUT PARA A NOVA SEDE DO CONEXÃO UNIVERSITARIO	
01= SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONFECCÃO DE PAREDE EM DRYWALL DE 151,25 MTS . R\$ 24.200,00 ,	
02= PINTURA GERAL DE 302,50 MTS	R\$ 7.562,50
03= Porta lisa de 60x210 mm c/(alisar,aduela,dobradiças e fechadura) =02 un.	R\$ 1.650,00
04= Porta lisa de 80x210 mm c/(alisar,aduela,dobradiças e fechadura) =04 un.	R\$ 3.900,00
05= Porta lisa de 90x210 mm c/(alisar,aduela,dobradiças e fechadura) =01 un.	R\$ 975,00
06=SERVIÇO DE ESQUADRIA ALUMINIO E COLOCAÇÃO DE VIDRO FIXO MEDIDA 1.08 X 1.20 mm.	R\$ 360,00
07= SERVICOS DE DISTRIBUIÇÃO E MONTAGENS E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETOS .	R\$ 23.000,00
08= INSTALAÇÕES PONTO DE A GUA E PONTO DE ESGOTO PARA PIA DA COZINHA	R\$ 1.000
09= INSTALAÇÕES E FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E ADEQUAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA OS DRENOS DE 11 ARES, SISTEMA ELETRICO TAMBEM.	R\$ 1.690,00
10= FORNECIMENTO E INTALAÇÃO DE 2 LAVATORIOS COM PE DE LOUÇAS BRANCA, INCLUINDO TORNEIRA, VALVULA, SIFÃO E RABICHO.	R\$ 1.153,46
11 = SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONFECCÃO DE GUARDA CORPO EM DRYWALL DE 12,55 MT	R\$ 2.761,10
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS. R\$ 68.251,56	

IDPI - PROCESSO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS

MÊS: Maio / 23 FOLHA Nº 177

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

Ao
Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação - IDPI
R. da Conceição, 141 - sobreloja - Centro, Niterói - RJ, 24020-084

REF: **OBRA DE ADAPTAÇÃO DE LAYOUT PARA A NOVA SEDE DO CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA NO ENDEREÇO AVENIDA SAQUAREMA, Nº 05, LOJA 02 PORTO NOVO,
SAQUAREMA - RJ, 28991-311**

Vimos por meio desta encaminhar nosso orçamento para execução dos serviços em referência.

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

1.0 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Nossa proposta compreende fornecimento de pessoal preparado e todos os equipamentos e materiais disponíveis e em perfeitas condições para iniciar os serviços. Asseguramos ter pleno conhecimento das condições gerais e locais onde serão realizados os serviços, bem como da legislação pertinente à contratação em pauta.

COTAÇÃO DE PREÇO

2.0 – DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1 Instalação e fornecimento de paredes divisórias em DRYWALL, incluindo acabamento em pintura em tinta cor branco fosco, conforme projeto.
- 2.2 Instalação e fornecimento de portas compensadas (pintada, vernizada, folheada ou revestida nas 2 faces), inclusive guarnição (aduela e alizares) e ferragens (dobradiças, fechadura e maçaneta) na cor branco.
- 2.3 Instalação (sem fornecimento) de painéis de vidro fixo, na divisória de DRYWALL, conforme projeto, nas dimensões 108x120 mm
- 2.4 Adaptação da rede elétrica, incluindo fornecimento de material elétrico quando necessário.
- 2.5 Remanejamento de um ponto de água e esgoto para função de pia, conforme projeto.
- 2.6 Instalação e fornecimento de tubulação de esgoto para dreno de aparelhos de ar-condicionado SPLIT, considerando a previsão de 11 aparelhos no total, conforme projeto.
- 2.7 Fornecimento e instalação de dois lavatórios de louça branca, incluindo torneira, válvula, sifão e rabicho.

3.0 - DECLARAÇÕES GERAIS:

- 3.1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório de referência e de todos os seus Anexos.
- 3.2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos a partir da presente data.
- 3.3. Teremos pessoal preparado e todos os equipamentos e materiais disponíveis e em perfeitas condições para iniciar os serviços, objeto desta licitação, conforme as disponibilidades discriminadas no instrumento convocatório.
- 3.4. Asseguramos ter pleno conhecimento das condições gerais e locais onde serão realizados os serviços, bem como da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas na minuta do instrumento convocatório.

3.5. Declaramos a não superveniência de fatos impeditivos de nossa habilitação à licitação de referência e que, até a presente data, não consta, declaração de inidoneidade por parte de qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, bem como inexistem sanções que impeçam nossa participação na licitação de referência.

3.6. Acataremos integralmente as Normas Administrativas e de Segurança.

4.0 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Preço global: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais). Incluso todos os impostos.

4.2. Faturamento: conforme cronograma.

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

COTAÇÃO DE PREÇO

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

IDPI (Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e inovação), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 23.687.359/0001-84, com sede na Rua Conceição, nº141, sobre loja, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, e endereço eletrônico admfinanceiro@idpi.org.br, este ato representada pelo seu presidente Jorge Henrique Pinto Garcia, Brasileiro, casado(a), Empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] DIC/RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADO(A):

WDC Construção e Reforma, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 50.636.304/0001-18, com sede na Estrada Latino Melo, nº 08, Retiro, Saquarema, Rio de Janeiro, e endereço eletrônico williamtoptec@gmail.com, neste ato representada por William Baldez de Souza, Brasileiro, solteiro(a), empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

CONTRATANTE e **CONTRATADO(A)** em conjunto como "partes" e, individualmente, como "parte".

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), as Partes têm entre si, justo e acertado este Contrato que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

OBJETO

Cláusula 1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de Instalações e fornecimento de paredes em Drywal e instalações elétricas e hidráulicas, mediante projeto enviado pelo **CONTRATANTE no ANEXO I.**

Cláusula 1.1. Os serviços acima mencionados serão executados pelo(a) **CONTRATADO(A)**, que declara ser devidamente habilitado(a) para realização de todas as atividades decorrentes desta atribuição.

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

Cláusula 2. Os serviços serão prestados pelo(a) **CONTRATADO(A)** pelo período de 30 dias, a contar da assinatura do presente Contrato, não sendo mantido qualquer vínculo empregatício/trabalhista ou relação, além do retratado acima.

Cláusula 2.1. Com relação ao local em que os serviços serão realizados, por meio do presente Contrato fica estabelecido que a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** acontecerá na Avenida Squarema, nº 05, loja02 Porto Novo, Squarema - RJ, 28991-311.

Cláusula 3. O(A) **CONTRATANTE** se compromete a pagar de maneira parcelada ao(à) **CONTRATADO(A)**, por meio de transferência Bancária em favor do Titular William Baldez de Souza, CPF nº [REDACTED], Banco C6 S.A., Agência nº [REDACTED] e C/c: nº [REDACTED], PIX nº [REDACTED] a quantia de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), em 2 parcelas com sinal de 50% do valor total no dia 16 de Maio de 2023, e os 50% restantes na entrega da obra.

Cláusula 3.1. Na hipótese de atraso do pagamento por culpa exclusiva do(a) **CONTRATANTE**, haverá incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, até a data do efetivo pagamento.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

Cláusula 4. O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a executar filmente os serviços sempre dentro da boa técnica e dos padrões usuais, bem como respeitar as normas, as especificações técnicas, as condições de segurança aplicáveis em trabalhos deste gênero, toda a legislação aplicável à espécie, seja federal, estadual ou municipal, bem como todas as determinações e resoluções dos órgãos competentes da Administração Pública e demais entidades de fiscalização.

Cláusula 4.1. As atividades serão realizados pelo(a) **CONTRATADO(A)** de forma autônoma, responsabilizando-se, desde já, por eventuais processos judiciais ou administrativos propostos e realiconados ao Contrato, assumindo expressamente em juízo esta condição, sendo passível de indenização para o(a) **CONTRATANTE** por eventuais ônus, despesas, honorários, condenações e/ou penalidades advindas da inobservância deste Contrato pelo(a)

CONTRATADO(A) acompanhada da apuração dos danos diretos e/ou indiretos.

Cláusula 4.2. Reponsabiliza-se pelo competente e pontual recolhimento de todas as contribuições, demais tributos incidentes e a regularidade fiscal sobre a presente atividade.

Cláusula 4.3. Fornecer as notas fiscais/recibos referente aos pagamentos efetuados pelo(a) **CONTRATANTE**.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cláusula 5. Prestar ao(à) **CONTRATADO(A)**, com clareza e precisão, as informações porventura solicitadas e inerentes ao cumprimento do objeto do Contrato.

Cláusula 5.1. Prestar ao(à) **CONTRATADO(A)**, por escrito, a ocorrência de qualquer falha ou mal funcionamento, especificando o tipo de defeito, fornecendo todos os dados e informações necessárias ao seu saneamento, devendo o(a) **CONTRATADO(A)** promover a correção no prazo máximo de 03 (três) dias.

VIGÊNCIA

Cláusula 6. A vigência do Contrato é firmada por tempo determinado de 30 dias, a contar da assinatura deste, poderá ser renovado por igual prazo, desde que exista concordância expressa por ambas as Partes.

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 7. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo com a prévia anuência, por escrito, da outra Parte. Será nula a cessão efetuada em desacordo com esta cláusula, não produzindo efeitos quanto à outra Parte.

HIPÓTESES DE DESCUMPRIMENTO E RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8. A qualquer momento, poderão as Partes de comum

acordo rescindir este Contrato, sendo que não incidirão quaisquer ônus, encargos ou penalidades, ressalvado o cumprimento das obrigações contratuais ainda pendentes, não obstante, a outra Parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 10 dias.

Cláusula 9. Na hipótese de rescisão em função do descumprimento de qualquer uma das cláusulas presentes neste Contrato seja por qualquer uma das Partes, após a concessão do prazo de 03 (três) dias para a resolução da infração, não havendo êxito será aplicado à parte infratora o pagamento de multa correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

Cláusula 9.1. Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de fatos indepedem da vontade das Partes, ocasionados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, desde que nos termos contrados as atividades sejam retomadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com a vontade das Partes. Caso o prazo mencionado seja superado não havendo mais interesse em manter a contratação o presente Contrato poderá então ser rescindido por qualquer das Partes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

Cláusula 10. Não se estabelece entre as Partes, por força deste Contrato, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins.

Cláusula 10.1. O(A) **CONTRATADO(A)** assumirá integralmente responsabilidade pela perfeição na execução dos serviços contratados, bem como responderá perante a(o) **CONTRATANTE** e a terceiros, por eventuais perdas e danos a que der causa em razão da qualidade dos serviços e dos atos praticados na sua execução, que por si, quer por sua equipe de profissionais disponibilizada, direta ou indiretamente neste execução.

Cláusula 11. Pelo fiel cumprimento do presente Contrato, obrigam-se as partes e seus sucessores.

Cláusula 12. A Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") dispõe ainda que quaisquer dados de terceiros e/ou informações pessoais que possam ser obtidas ou utilizadas por qualquer das Partes em

decorrência do presente Contrato ("Dados") serão recolhidos, utilizados, armazenados e mantidos de acordo com os padrões gerais aceitos para coleta de dados, pela legislação aplicável, qual seja a Lei 13.709/2018.

Cláusula 13. Todas as comunicações e notificações decorrentes deste Contrato serão realizadas entre as Partes por qualquer meio escrito.

Cláusula 14. Elegem as Partes o foro da Comarca de Saquarema, Rio de Janeiro para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou discussões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E assim, estando as Partes de comum acordo quanto ao contratado, dando-o por justo e acertado, assinam o presente Contrato na presença de (02) duas testemunhas, a fim de se produzir todos os efeitos de direito.

Saquarema, 16 de Maio de 2023

CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESQUISA E INOVAÇÃO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



IDPI (Instituto de
Desenvolvimento, pesquisa e
inovação)
Jorge Henrique Pinto Garcia

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

CONTRATADO(A)



Documento assinado digitalmente
WILLIAM BALDEZ DE SOUZA
Data: 17/05/2023 11:13:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WDC Contrução e Reforma
William Baldez de Souza

Nome: _____
RG nº _____
CPF: _____

Nome: _____
RG nº _____
CPF: _____

ANEXO I

OBJETO: OBRA DE ADAPTAÇÃO DE LAYOUT PARA A NOVA SEDE DO CONEXÃO UNIVERSITÁRIA NO ENDEREÇO AVENIDA SAQUAREMA, Nº 05, LOJA 02 PORTO NOVO, SAQUAREMA - RJ, 28991-311

1. Instalação e fornecimento de paredes divisórias em DRYWALL, incluindo acabamento em pintura em tinta cor branco fosco, conforme projeto. Totalizando:

- a. Área total paredes de DRYWALL = 103,17 m² (descontando esquadrias).
- b. Área total guarda-corpo em DRYWALL, em estrutura reforçada e espessura 20mm, h = 1,10m = 12,55 m².
- c. Área total pintura = 228,09 m² (apenas divisórias).

2. Instalação e fornecimento de portas compensadas (pintada, vernizada, folheada ou revestida nas 2 faces), inclusive guarnição (aduela e alizares) e ferragens (dobradiças, fechadura e maçaneta) na cor branco. Totalizando:

- a. Porta 60x210mm = 02 unidades
- b. Porta 80x210mm = 04 unidades
- c. Porta 90x210mm = 01 unidade



3. Instalação (sem fornecimento) de painéis de vidro fixo, na divisória de DRYWALL, conforme projeto, nas dimensões 108x120 mm.

4. Adaptação da rede elétrica, incluindo fornecimento de material elétrico quando necessário. Sendo:

a. Instalação e fornecimento de tomadas de embutir, conforme projeto. Totalizando:

- i. Tomada de Embutir Simples 10A = 2 unidades
- ii. Tomada de Embutir Dupla 10A = 14 unidades
- iii. Tomada de Embutir Quadrupla 10A = 6 unidades
- iv. Pontos de Energia para Ar-Condicionado 220V = 11 unidades

b. Instalação e fornecimento de luminárias e interruptores, conforme projeto. Totalizando:

- i. Luminária LED Tipo Plafon de Sobrepor 5W-9W Cor Branca = 4 unidades.
- ii. Luminária LED Tipo Plafon de Sobrepor 10W-19W Cor Branca = 30 unidades.

iii. Interruptor Simples de Embutir = 05 unidades

c. Instalação e fornecimento de um quadro de força para atender a previsão de 11 aparelhos de ar-condicionado, sendo 10 bifásicos e um trifásico.

d. Fornecimento e instalação de 3 perfis de metalon para passagem de conduites (1x h = 2,16m e 2x h = 2,43m).

5. Remanejamento de um ponto de água e esgoto para função de pia, conforme projeto.

6. Instalação e fornecimento de tubulação de esgoto para dreno de aparelhos de arcondicionado SPLIT, considerando a previsão de 11 aparelhos no total, conforme projeto.

7. Fornecimento e instalação de dois lavatórios de louça branca, incluindo torneira, válvula, sifão e rabicho.

Empreitada não inclui fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos; fornecimento e instalação de guarda-corpo da escada; mudança, montagem ou fornecimento de móveis; instalação de cortinas; etc.

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14



01 PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA: 1/75

QUADRO DE INSTALAÇÕES		QTD
PONTOS ELÉTRICA - NOVOS		
	TOMADA BAIXA	32
	TOMADA MÉDIA	22
	PONTO DE ENERGIA 220V	11
	INTERRUPTOR SIMPLES	05
	LUMINÁRIA LED TETO SOBREPOR 10-20W	30
	LUMINÁRIA LED TETO SOBREPOR 5-9W	04
	QUADRO GERAL DE ENERGIA E LUZ	02

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

4	15/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
3	12/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
2	08/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
1	05/05/2023	EMIÇÃO INICIAL	
Nº	DATA	CONTEÚDO	VISTO
MODIFICAÇÕES			

UNI NOVA SEDE CONEXÃO UNIVERSITÁRIA
Avenida Saquarema, nº 05, Edifício Maximus Tower
Porto Novo, Saquarema - RJ, 28991-311

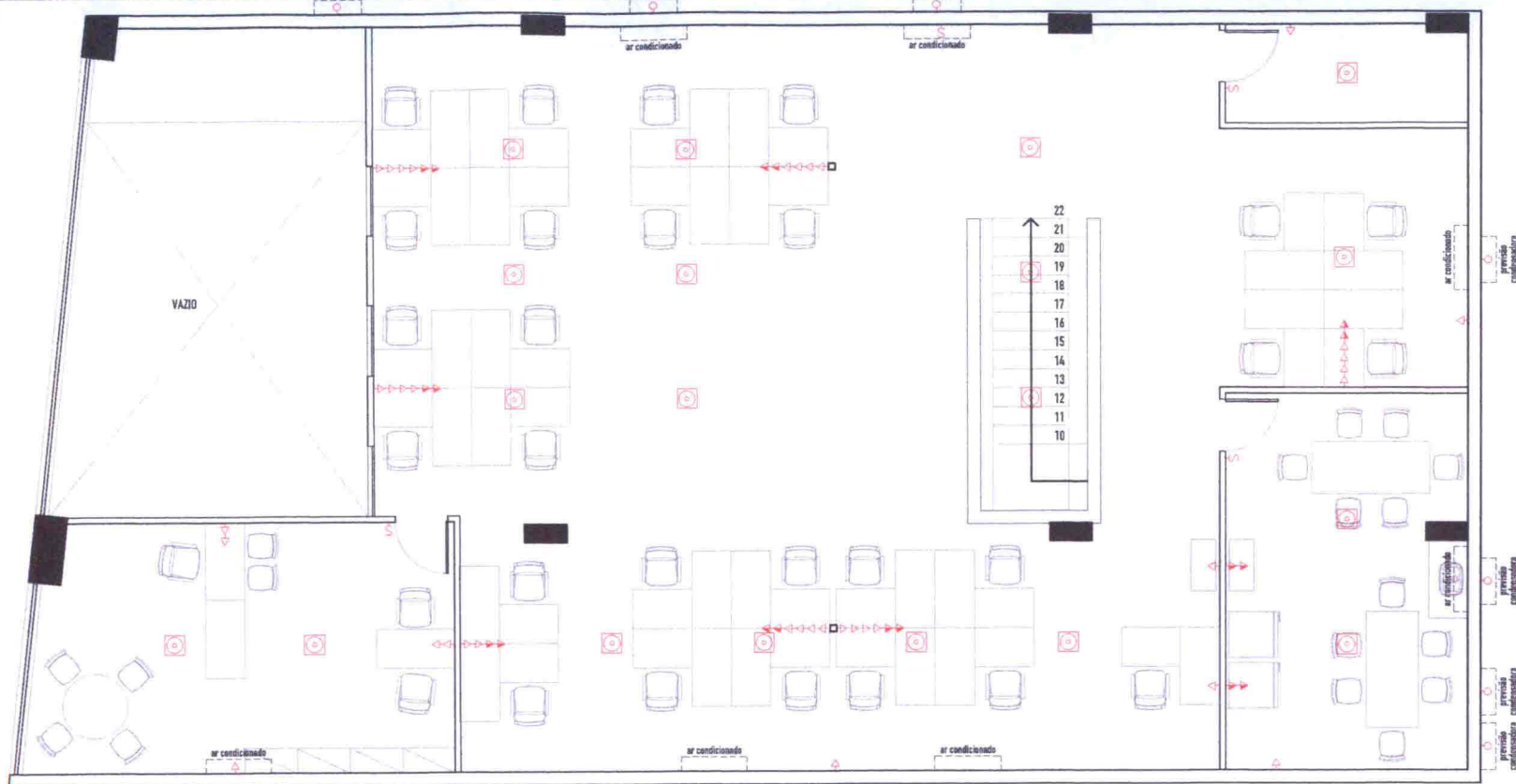
EL01 Projeto de Design de Interiores
Projeto Básico de Elétrica e Iluminação
Planta Baixa do Térreo

BEATRIZ RODRIGUES

Arquitetura - Urbanismo - Design de Interiores
Paisagismo - Maquete digital - Ilustração

Arquiteta Beatriz Rodrigues Fernandes Pereira
CAB nº 523045-2
Tel. 021 96440-5862

ESCALA 1/75 DATA 15/05/2023 DES Beatriz Rodrigues VISTO



01 PLANTA BAIXA - MEZANINO

ESCALA: 1/75

QUADRO DE INSTALAÇÕES		QTD
PONTOS ELÉTRICA - NOVOS		
	TOMADA BAIXA	32
	TOMADA MÉDIA	22
	PONTO DE ENERGIA 220V	11
	INTERRUPTOR SIMPLES	05
	LUMINÁRIA LED TETO SOBREPOR 10-20W	30
	LUMINÁRIA LED TETO SOBREPOR 5-9W	04
	QUADRO GERAL DE ENERGIA E LUZ	02

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

4	15/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
3	12/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
2	08/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
1	05/05/2023	EMIÇÃO INICIAL	
Nº	DATA	CONTEÚDO	VISTO
MODIFICAÇÕES			

UNI

NOVA SEDE CONEXÃO UNIVERSITÁRIA

Avenida Saquarema, nº 05, Edifício Maximus Tower
Porto Novo, Saquarema - RJ, 28991-311

EL02

Projeto de Design de Interiores
Projeto Básico de Elétrica e Iluminação
Planta Baixa do Mezanino

BEATRIZ RODRIGUES

Arquiteta - Urbanismo - Design de Interiores
Paisagista - Maquete digital - Ilustração

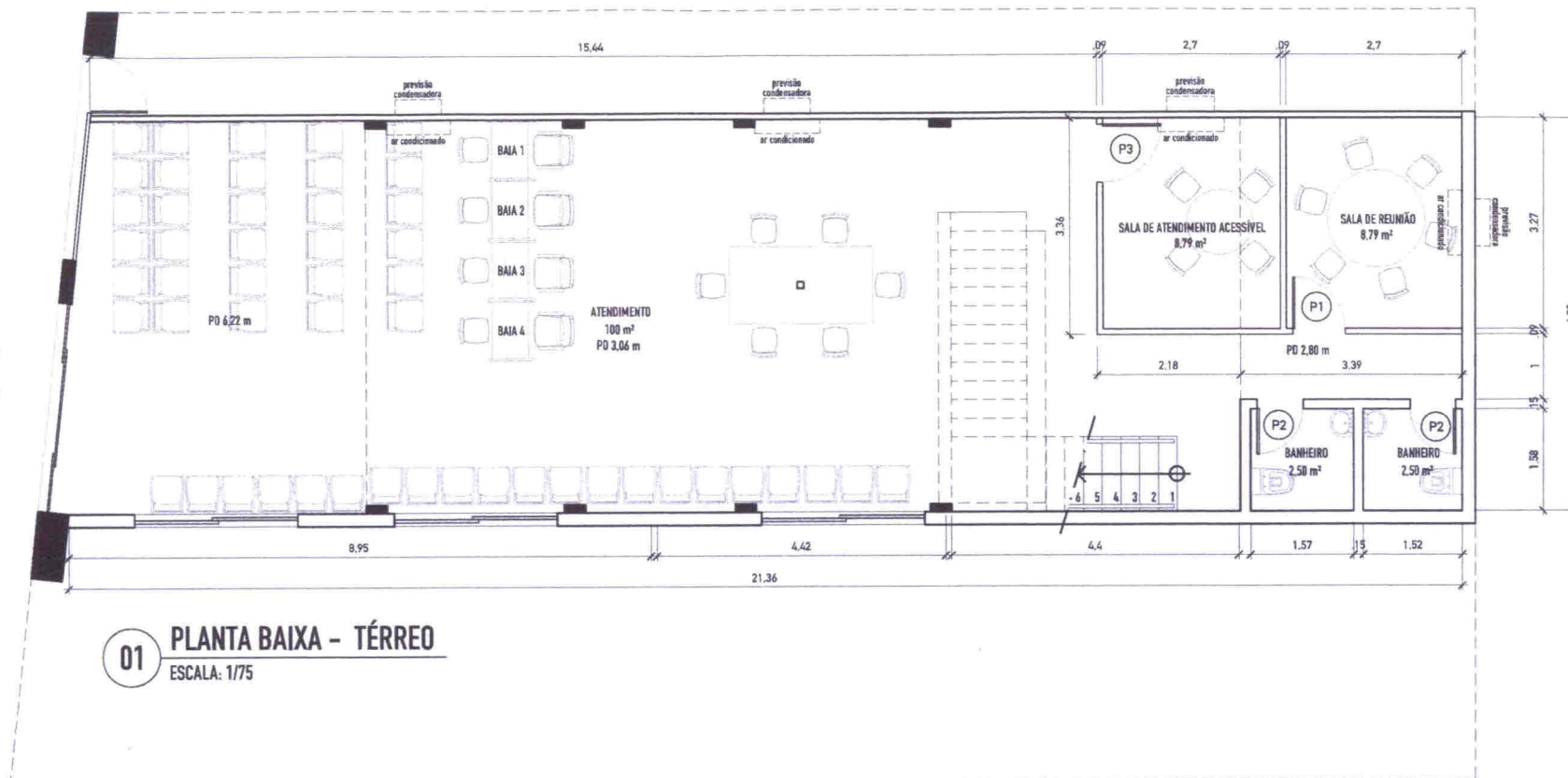
Arquiteta Beatriz Rodrigues Fernandes Pereira
CRA nº 422845-2
Tel: (21) 96440-2882

ESCALA 1/75 DATA 15/05/2023 DES Beatriz Rodrigues VISTO

IDPI - PROCESSO DE PRESTAÇÃO

DE CONTAS

MÊS: Maio 199 FOLHA Nº 191



01 PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA: 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS

P1	PORTA COMPENSADA NA COR BRANCA 80X210cm
P2	PORTA COMPENSADA NA COR BRANCA 60X210cm
P3	PORTA COMPENSADA NA COR BRANCA 90X210cm
J1	PAINEL DE VIDRO FIXO 108X120mm

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

4	15/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
3	12/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
2	08/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
1	05/05/2023	EMIÇÃO INICIAL	
Nº	DATA	CONTEÚDO	VISTO

MODIFICAÇÕES

UNI

NOVA SEDE CONEXÃO UNIVERSITÁRIA

Avenida Saquarema, Edifício Maximus Tower
Porto Novo, Saquarema - RJ, 28991-311

PB01

Projeto de Design de Interiores
Projeto Básico de Arquitetura
Planta Baixa do Térreo

BEATRIZ RODRIGUES

Arquiteta - Urbanismo - Design de Interiores
Paisagismo - Maquete digital - Ilustração

Arquiteta Beatriz Rodrigues Fernandes Pereira
CAB nº 123845-2
Tel. (21) 9640-2882

ESCALA 1/75 DATA 15/05/2023 DES Beatriz Rodrigues VISTO



01

PLANTA BAIXA - MEZANINO

ESCALA: 1/75

QUADRO DE ESQUADRIAS

P1	PORTA COMPENSADA NA COR BRANCA 80X210cm
P2	PORTA COMPENSADA NA COR BRANCA 60X210cm
P3	PORTA COMPENSADA NA COR BRANCA 90X210cm
J1	PAINEL DE VIDRO FIXO 108X120mm

TERMO DE COLABORAÇÃO
001/2022
PROGRAMA CONEXÃO
UNIVERSITÁRIA
LEI 13.019/14

4	15/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
3	12/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
2	08/05/2023	REVISÃO DE PROJETO	
1	05/05/2023	EMIÇÃO INICIAL	
Nº	DATA	CONTEÚDO	VISTO
MODIFICAÇÕES			

UNI

NOVA SEDE CONEXÃO UNIVERSITÁRIA

Avenida Saquarema, nº 04, Edifício Maximus Tower
Porto Novo, Saquarema - RJ, 28991-311

PB02

Projeto de Design de Interiores
Projeto Básico de Arquitetura
Planta Baixa do Mezanino

BEATRIZ RODRIGUES

Arquitetura - Urbanismo - Design de Interiores
Paisagismo - Maquete digital - Ilustração

Arquiteta Beatriz Rodrigues Fernandes Pereira
CBO nº 423045-2
Tel. (21) 99440-9882

ESCALA 1/75 DATA 15/05/2023 DES Beatriz Rodrigues VISTO